lei 7486 de 30.12.93
D.O.M. 10273 de 10.01.94

Arquivo em 26.01.94

Ofício

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 23 / 11 / 93

PROJETO DE LEI Nº 442/93

Vereador Durval Ferraz

ASSUNTO

Considera de Utilidade pública a Associação Comunitária dos moradores do Parque Benibaré

LEI Nº 7486 DE 30 / 12 / 93

DIOM Nº 10273 DE 10 / 01 / 94

ARQUIVO 26.01.94

DIGITALIZADO
EM: 01/12/00
RÉGIA
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 074861993
Projeto: 04421993
Autor: DURVAL FERRAZ
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

LEI Nº 7 4 8 6 DE 30 DE dezembro DE 1993

Considera de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO PARQUE GENIBAÚ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO PARQUE GENIBAÚ, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 30 DE dezembro DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

DL/EJS/93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
Em 01/12/93
PRESIDENTE

COMISSÃO Legislação
DESIGNO O Vereador Heitor
Em 1º/12/93 PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 442/93

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 13/12/1993
PRESIDENTE

Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO PARQUE GENIBAÚ.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 14/12/1993
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO PARQUE GENIBAÚ, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, AOS 27 DE NOVEMBRO DE 1993.

Vereador DURVAL FERRAZ
Líder do PT

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 14/12/1993
PRESIDENTE

J U S T I F I C A T I V A

A Associação Comunitária dos Moradores do Parque Genibaú, situada à R.Muritininga, 242, Parque Genibaú, tem por finalidade organizar os moradores do bairro para conquista de suas reivindicações; promover atividades educativas, artísticas, culturais, esportivas e ainda promover a pesquisa quanto aos problemas do bairro para a elaboração de planos e serviços do interesse comunitário.

Dada a importância da matéria, acreditamos na acolhida de nossos ilustres pares.

Vereador DURVAL FERRAZ

" BALANCETE DOS ANOS DE 1991 A 1992 PARA QUEM INTERESSAR "

A ASSOCIAÇÃO ACIMA CITADA DURANTE O ANO DE 1991 TEVE O SEGUINTE MOVIMENTO FINANCEIRO.

ARRECADAÇÃO DIVERSAS..... CR$ 269.592,00

DESPESAS DIVERSAS..... CR$ 121.000,00

Saldo CR$ 148.592,00

DURANTE O ANO DE 1992 SE LER O SEGUINTE MOVIMENTO:

ARRECADAÇÃO DIVERSAS..... CR$ 321.000,00

DESPESAS DIVERSAS..... CR$ 258.000,00

Saldo CR$ 63.000,00

Fortaleza, novembro de 1993

Francisco Mauro Pereira [illegible]
PRESIDENTE

Maria Alexandre Santiago
TESOUREIRO

Fichário Central de Obras Sociais do Ceará — F.C.O.S.C.

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social de acordo com o Processo 22.217/1960/ de 14/03/1960 e considerado, de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº. 6.372 de 29/06/1963

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto nº. 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02-02-1973)
Decreto nº. 19.003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17-12-1987)

A PRESIDENTA do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediada em Fortaleza.

ATESTA, para os fins previstos nos Decretos nº. 10.165 de 01 de fevereiro de 1973 e nº. 19.003 de 15 de dezembro de 1987 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade *ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORS. DO PQ. GENIBAÚ* situada na *RUA: MURITININGA* nº *242* Bairro *PARQUE GENIBAÚ* em Fortaleza, está registrada neste Fichário sob o nº *5903S0111163 / 93*, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pela pesquisadora *MARIA EMÍLIA KUNCHENMULLER/TÉCNICA DE ÁREA DO DAC DA ZONA 05*

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO PARQUE GENIBAÚ

resm.

Fortaleza, *20* de *OUTUBRO* de 19 *93*

P/ *Presidenta do F.C.O.S.C.*

Coord. Técnico do F.C.O.S.C.

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 4º. do Decreto nº. 10.165 de 1º.02.1973.

Decreto nº. 19.003 de 15.12.1987 conforme o art. 5º, só será concedida subvenção social à entidade devidamente registrada no F.C.O.S.C

ENDEREÇO. Rua José Vilar, 420 — Aldeota - Tel: 261-2470 — Fortaleza/CE — CEP 60125

PORTARIA No. 49/87

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, de acordo com o Art. 98 do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, aprovado pela Lei No. 3174 de 31 de Dezembro de 1965, modificada pela Lei No. 4058 de 02 de Outubro de 1972, alterada pela Lei No.4058 de 02 de outubro de 1972, alterada pelo art. 8o., da Lei No.4750 de 28 de setembro de 1976, combinado com os arts. 45, XI e 48, parágrafo único do Decreto-Lei No.90, de 08 de maio de 1970, o servidor ROBSON DE FIGUEIREDO MARQUES, matrícula No.00176, para desempenhar Função Gratificada de Chefe do Serviço da Junta Médica, FG-1A, integrante desta Autarquia, a partir desta data.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 10 de março de 1987.

ANOTE–SE, PUBLIQUE–SE E CUMPRA–SE

JOSÉ NOBRE GUIMARÃES
PRESIDENTE

D I V E R S O S

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO PARQUE GINIBAÚ.

A Associação Comunitária dos moradores do Parque Ginibaú é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 15 de junho de 1987, de duração indeterminada, sediada nesta capital. É composta pelos moradores do referido bairro; que sendo maiores de 18 anos estejam devidamente inscritos na Associação. É constituída pela Assembléia Geral, e por uma Diretoria e um Conselho Fiscal democraticamente eleitos. Tem por finalidade organizar os moradores do bairro para conquista de suas reivindicações; promover atividades educativas, artísticas, culturais esportivas e recreativas, e ainda promover a pesquisa quanto aos problemas do bairro para a elaboração de planos e serviços do interesse comunitário. A Associação é representada pelo Presidente ou a quem o substituir, em juízo ou fora dele. Os sócios não respondem nem solidária, nem subsidiariamente por obrigações assumidas e contraídas pela Associação. No caso de extinção da Associação Comunitária, todo o seu patrimônio será destinado a uma instituição congênere. O presente estatuto só poderá sofrer alteração por deliberação da Assembléia Geral sendo exigido maioria absoluta de seus associados. Os casos omissos ao presente estatuto serão decididos pela Diretoria. Fortaleza, 08 de julho de 1987. A Diretoria.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO No. 0114/87

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 17 - II da Lei No. 5930 de 13.12.84,

RESOLVE, nomear nesta data, FRANCISCA FIRMO CARVALHO FONTOURA, para exercer o cargo em Provimento em Comissão de Diretor Técnico de Serviço Social - Símbolo CC-2, de conformidade com o art. 1o. parágrafo 2o. alínea "a" da Resolução No. 943/87 de 23.04.87, publicado no D.O.E. de 24.04.87.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de junho de 1987.

José Wellington Soares
PRESIDENTE

ATA DA 28a. SESSÃO ORDINÁRIA DO 1o. PERÍODO LEGISLATIVO DE 1987, DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Presidência do Sr. Hermano Martins, Secretariada pelo Sr. Francisco Lopes.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987), às 10 horas, reuniu-se em sua sede própria à rua Antonele Bezerra, 280, em Sessão Ordinária à Câmara Municipal de Fortaleza. Presente os Srs. Vereadores: Ademar Arruda, Antônio Fernandes, Aluizio Fontenele, Araújo Castro, Djalma Eufrásio, Eurico Matias, Ernesto Gurgel, Emanuel Teles, Edival Bringel, Fiúza Gomes, Herval Sampaio, Haroldo Jorge Vieira, Ivone Melo, Iria Férrer, Klinger Mota, José Sidou, José Maria Couto, Juarez Leitão, Luiz Angelo, Mário Nunes, Marcus Fernandes, Maurilio Assêncio, Maria José Oliveira, Narcilio Andrade, Nildes Alencar, Paulo Facó, Raimundo Araújo, Sérgio Costa, Samuel Braga, Wellington Soares e Zequinha Aristides, ao todo trinta e três (33) Havendo número legal o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

ATA : É lida pelo Sr. Secretário e aprovada sem emendas.

EXPEDIENTE: Projeto de Lei No. 0017/87, do Sr. Marcus Fernandes que "Considera de Utilidade Pública a Associação dos Servidores do Instituto de Previdência do Município. "A Comissão de Legislação".

ORDEM DO DIA: A Mesa anuncia: Não há matéria. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levanta a sessão designando antes para a próxima Ordem do Dia: O Que Ocorrer. A sessão é levantada às 10h10mins. Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de abril de 1987.

Hermano Martins
PRESIDENTE

Raimundo Araújo
SECRETÁRIO

(Republicada por Incorreção)

Para continuação do **RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

* Ações em dois Itens *

Ações Previstas:

A Construção da Padaria Escola com ajuda do Sine-Ce e da Farmacia Comunitária. Construção do prédio / de Corte e Costura também com ajuda da CESE com o nome de Projeto Produção.

Tivemos uma participação, porém quem é mesmo plantão, é o José Andrade que pucha o carro. Em 88 tivemos 4 realizações com ajuda do Sine-Ce, Cáritas, CESE. Pessoas interessadas são 12. Pessoas que são beneficiadas mas não se comprometem, 600 pessoas.

Temos relacionamento com a Sub-Prefeitura, Igreja, Sine-Ce, outras associações, MDF, serviço de não violência ativa etc. Nosso interesse é que estes projetos seja como uma isca para atrair o povo. Mas, como consciência só se consegue com esforço, o povo pouco se interessa, estamos sempre tentando descobrir novas maneiras de motiva-los.

Ação que está sendo efetivada com ajuda da CESE, o Lazer. Breve esperamos ser inaugurado para nos fins de semana oferecer filmes, cantos, aniversários e outras / atividades para as famílias pobres da favela. Esperamos que / no futuro com o funcionamento da Padaria Escola que foi construida, comprada as máquinas e funcionou uns 9 mêses, a infração fez parar. Esperamos que na reabertura próxima ajudada / pela FASE talvez possamos andar sozinhos ou pelo menos diminuir as solicitações de ajudas. Pensando nisso é que para fazer este relatório passamos de 19 a 22 hs; debatendo os problemas. Esperamos ainda que no futuro conseguirmos nos libertar de todas estas mazelas que emperra ao povo caminhar só, / sem solicitar ajudas dos povos desenvólvidos. Esperamos também chegar lá um dia.

Nosso serviço de contabilidade é o caixa mensal que é lido de mês em mês mas quando temos movimento.

Quando é mais fraco, de 2 em 2 mêses. Nesta última descurção, foi focalizado o projeto para uma farmacia comunitária, porem já fizemos este pedido a CESE, nos responderam que não trabalhavam com este tipo de projeto. Agora já trabalham? Temos projeto na prefeitura local pedindo calçamento para 3 ruas que dão acesso a Padaria Escola. Ficamos por aqui. Até a próxima.

Fortaleza, 31 de março de 1989

José Andrade de Oliveira
- Animador da Comunidade -

Mario Carneiro Neto
-Presidente da Associação-

(caso necessário, utilize mais folhas)

Escolas Reunidas da Comunidade do Km. 10

RUA MURITINGA, 242-PARQUE GINIBAÚ — ANTONIO BEZERRA
60.000 FORTALEZA - CEARÁ

Ata das Escolas Reunidas do Km. 10 do Parque Genibaú.

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e noventa, precisamente as 19:00 hs. realizou-se uma sessão extraordinária de nossa escola com objetivo de providenciar o encaminhamento do pedido de merenda escolar, a vários anos recebemos a merenda, como este ano a escola diminuiu a quantidade de aluno, temos somente 58, os quais são por conta da comunidade. Várias pessoas falaram da necessidades de fazer o pedido e da merendeira funcionar. Antes eram duas, agora só uma, devido ser poucos alunos. O Diretor da escolinha Francisco Pedro, recomendou que se devia manter o costume de fazer reuniões com os pais de aluno, conforme também foi combinado em reunião anterior, cada pai deve contribuir com uma taxa de Cr$ 30,00 por aluno para gratificar a professora. Os pais que tiveram mais de um na escola, será combinado a taxa. Nada mais havendo a ser discutido foi encerrada a sessão. Para constar lavrei a presente ata que será assinada pelo seu diretor.

Fortaleza, 30 de março de 1990.

ESCOLAS REUNIDAS DO KM. 10

Francisco Pedro de Oliveira
Diretor

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MAJOR FAQUINHA, 675

RECONHEÇO A _____ FIRMA(S)

Dou fé. Fortaleza, 02 de ABR de 1990

Em testemunho _____ da verdade

Angela Maria Morais Correia Viana
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
SUBSTITUTOS

Ass. Comunitária dos Moradores do Parque Ginibaú

Rua Muritinga, 242 — (Séde Provisória)
Fortaleza — Ceará

* ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO PARQUE GENIBAÚ *

Aos Catorze dias do mês de setembro de 1992, precisamente às 19:00 hs. realizou-se uma Assembléia extraordinária com objetivo de preencher o quadro da diretoria. Com a renuncia do ontão Presidente Antonio Carlos, foi convocado uma Assembléia Extraordinária para solucionar o problema. Depois de vá- / rios debates a respeito do assunto, ficou organizado da seguinte maneira: PRESIDENTE: Francisco Aloisio David Andrade

VICE-PRESIDENTE: Maria Zenita Vieira
1ª SECRETÁRIA: Maria Madalena de Souza Silva
2ª SECRETÁRIA: Maria Diana de Oliveira
1º TESOUREIRO: Maria Alexandre Santiago
2º TESOUREIRO: ANTONIO PAULO DIAS

CONSELHO FISCAL:

EFETIVOS: Francisca Nenzinha Pedrosa
Francisco Marques da Penha
Luiza Lima Silva

SUPLENTES: Luis Edmar Pedrosa
Francisco Pereira Soares
José Andrade Oliveira

No final da Assembléia, foram todos aclamados e empossados. Para constar, lavrei a presente ata que será assinada pelos dirigentes dos trabalhos.

CARTÓRIO REGENTINO MAIA
1º. REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Major Facundo, 312 - Tel. 226 9545
Fortaleza - Ceará
Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº. 17925
Fortaleza, 04 JAN 1993
ROBERTO MUZA MAIA
OFICIAL
RODRIGO DE PAULA PESSOA MAIA
SUBSTITUTO

Francisco Aloisio D. Andrade 160.111.98-68
Maria Madalena de Souza Silva 17.121-81
Maria Zenita Vieira 965282-85
Maria Diana de Oliveira
Maria Alexandre Santiago 451.961-82
Antonio Paulo Dias
Fca Nenzinha Pedrosa 179062 8-20
Francisco Marques da Penha 910601-244
Luiz Edmar Pedrosa da Silva 097780 83
Luiza Lima Silva 57535-80
Francisco Pereira Soares 159693 3188
José Andrade de Oliveira 890 ... 201862 5

"ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO PARQUE GENIBAÚ."

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e três. Reunidos os diretores da citada associação, foi considerado desde os anos de 1991 a 1993. Escola parou por falta de recursos,padaria foi alugada para ajudar nos movimentos,também não / deu resultado,parou tudo. A maioria do povo sem emprego atingindo até mesmo os membros da associação. Apesar de todas as dificuldades, os membros da diretoria,cada um que ocupa seu cargo o faz por ideal a / causa da comunidade. Nenhum deles recebe remuneração,é um trabalho pela comunidade. Ficou certo também que iamos fazer projeto para reivindicarmos ajuda para funcionar a padaria e gerar algum trabalho para a comunidade.

Nada mais havendo a ser descutido,foi encerrada a reunião.

Para constar,lavrei a presente ata que será assinada / pelos diretores presentes.

Francisco Aluízio Pereira da Silva

PRESIDENTE

maria alexandre santiago

Maria Madalena de Sousa Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
118580-80-Ce

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

FRANCISCO MARQUES DA PENHA

FILHO DE

JOAQUIM MARQUES DA PENHA
RAIMUNDA MARQUES EVANGELISTA

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO
09/11/93

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 442/93.

APROVADO
EM 15/12/93

Considera de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO PARQUE GENIBAÚ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO PARQUE GENIBAÚ, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 **de** Dezembro **de 1993.**

PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

MCP/ZFA

Ofício nº 3055 /93.

Fortaleza, 16 de dezembro de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador Durval Ferraz, que **"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO PARQUE GENIBAÚ"**

Cordialmente,

Vereador José Sarto Nogueira
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza